



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 42, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o requerimento da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, protocolado sob n.º 721/2023;

CONSIDERANDO as disposições do art. 18, da Lei Municipal n.º 482/1990 e o Parecer n.º 015/2023 da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** gratificação adicional pelo exercício do cargo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, dedicação plena, no percentual de 100% (cem por cento), para a ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico I, com jornada de trabalho de 20 horas semanais que passará a realizar jornada de trabalho de 40 horas semanais, das quais 30 horas serão destinadas junto a Farmácia Municipal da Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva Almeida e 10 horas destinadas junto ao Pronto Atendimento Menino Jesus.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Cecilia Minako Osako	4571	Farmacêutico I	Departamento Municipal de Saúde

Art. 2.º A gratificação que trata o caput do Art. 1.º é temporária e não se incorpora aos vencimentos, pelo período máximo de 04 (quatro) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 20 de junho de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal